



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 (Processo Administrativo n.º 23857.000061/2023-04)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sediado na Avenida Cosme Ferreira, nº 8.045 - Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus/AM, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/03/2023

Horário: 10h:30min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de insumos e materiais para realização de atividades educacionais, pesquisas acadêmicas e extensão e para manutenção das Unidades Educativas de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, localizadas no IFAM – Campus Manaus Zona Leste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens deste pregão a participação é exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor Unitário e total de cada item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do



Termo de Referência;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço, apurado pelo maior desconto unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1 (um) real**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os



licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto



produzido:

- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.6. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que



comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

9.14.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser



prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições



de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela



conduta do licitante;

- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccl.cmzl@ifam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Cosme Ferreira, nº 8.045 - Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, Cep. 69.086-475, Seção de Protocolo.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl/ acesso-a-informacao/licitacoes-contratos>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Cosme Ferreira, nº 8.045 - Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, nos dias úteis, no horário das 09h:00min às 16h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços

Manaus, 09 de março de 2023.

DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA
Diretor Geral

TERMO DE REFERÊNCIA Sistema de Registro de Preços

PREGÃO Nº/20... (Processo Administrativo: 23857.000061/2023-04)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de insumos e materiais para realização de atividades educacionais, pesquisas acadêmicas e extensão e para manutenção das Unidades Educativas de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, localizada no IFAM - Campus Manaus Zona Leste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CAT/MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Adubo Mineral potássio. Com concentração de 58 a 62% de K ₂ O. Produto obtido através de processos de extração de rochas potássicas, solúvel em água. Saco com 50 kg.	319141	Unid	40
2	Adubo mineral fosforo, superfosfato triplo, com teor de 41% a 46% de P ₂ O ₅ e 10% a 12% de Ca, na forma granulada com coloração variando de cinza a marrom. Saco com 50 kg.	329098	Unid	40
3	Calcário agrícola dolomítico, aspecto físico pó, composição PRNT mínimo de 90%, Saco de 40 kg.	270801	Unid	200
4	Cal virgem comum, usada pura na desinfestação de aviário e para preparo de calda bordalesa. Saco 20 Kg	313789	Unid	40
5	Adubo Superfosfato simples (18 a 20% de P ₂ O ₅ , 18 a 20% de Ca Cálcio e 10% de enxofre). É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. Apresentação: embalagem saco de 50 kg. No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	240654	Unid	40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

6	Adubo mineral, aspecto físico pó, cor bege, composição básica rocha triturada rica em fósforo, características adicionais fosfato natural arade, granulometria variada. Saco de 50 kg.	329102	Unid	50
7	Herbicida seletivo de ação sistêmica dos grupos químicos ácido piridinocarboxílico (picloram) e ácido ariloxialcanoico (2,4-d), comp. sal trietanolamina do ácido 4-amino-3,5,6-tricloropiridino-2-carboxílico (picloram), sal de trietanolamina) 103 g/l (10,3% m/v) equivalente ácido do picloram 64 g/l (6,40% m/v) sal trietanolamina do ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-d, sal de trietanolamina) 406 g/l (40,6% m/v) equivalente ácido do 2,4-d 240 g/l (24,0% m/v) outros ingredientes 851 g/l (85,1 % m/v). Embalagem de 01 Litro. Referência: DMA 806 BR ou similar.	381532	Unid	50
8	Inseticida Imidacloprido, COMPOSIÇÃO: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 700 g/kg (70 % m/m), outros Ingredientes 300 g/kg (30 % m/m). Sache de 30 g. Referência: Evidence 700 WG	381001	Unid	12
9	Substrato comercial para produção de mudas a base Casca de Pinus, Turfa, Vermiculita expandida, PG Mix 14.16.18, Nitrato de Potássio, Superfosfato Simples e Turfa. Com Indicações para as Solanáceas (tomate, pimentão, berinjela, jiló e pimentas), brássicas (couve-flor, brócolis e repolho), hortaliças folhosas (alface, chicória e rúcula) e cucurbitáceas (melão, pepino, melancia e abóboras). Embalagem Saco de 25 kg.	329820	Unid	20
10	Semente de Coentro, cultivar Verdão. Pacote com 500 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	264101	Unid	20
11	Semente de couve, cultivar híbrido Hi Crop, envelope com 10 gramas. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	265144	Unid	10
12	Semente de berinjela, cultivar híbrido Hi Ciça, envelope com 10 gramas. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	264093	Unid	10
13	Semente cebolinha, cultivar Todo Ano, lata com 100 gramas. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	265139	Unid	5
14	Semente de pimenta de cheiro do Norte, Cultivar do Norte. Envelope com 10 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	264092	Unid	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

15	Semente de Pepino – Semente de Pepino tipo japonês Híbrido Taiko. Embalagem lacrada. Envelope com 24,6 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	246697	Unid	2
16	Corda Tipo Bombeiro Poliamida 12mm X 100 Mts, ponto de ruptura 2.000 kg	451980	Unid	6
17	Fitolho, cor branca, material polipropileno, tipo uso agrícola. Características adicionais amarração, condução e tutoramento de plantas.	462421	Unid	20
18	Lima chata com cabo, tipo bastarda, comprimento 8 polegadas, uso acabamentos, aplicação imagem ferramentas mecânicas e ferramentaria.	234001	Unid	30
19	Lima Redonda com cabo, para Afição de corrente de Motosserras, com 5mm, para amolar correntes de motosserras profissionais. Referência: STIHL ou de qualidade equivalente ou superior	364369	Unid	20
20	Martelo de unha 27 mm. Pescoço octogonal; Cabeça forjada e temperada em aço especial; Acabamento polido e envernizado; Cabo em madeira de 320 mm, envernizada fixado com cunha.	312603	Unid	12
21	Picareta alvião metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 a 95 cm.	452498	Unid	20
22	Picareta chibanca metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 a 95 cm.	452498	Unid	20
23	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 18 x 27; POL x BWG: (2 ½ x 10). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	333250	Kg	60
24	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 13 x 15; POL x BWG: (1. ¼” x 14). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	396988	Kg	60
25	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 19 x 36; POL x BWG: (3” x 10). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	232999	Kg	60
26	Grampo para Cerca da Gerdau tem medida de 1x9 (em Polegadas x BWG, ou 1"x3,76mm), 19x11 (JPxLPP) na cor Cinza em pacote de 1 Kg, contendo por volta de 194 peças. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	332854	Kg	60
27	Serrote profissional 22”; Cabo em madeira tratada; Lâmina de aço SAE	216753	Unid	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	1070 temperado; Dentes travados e polidos para um corte; Esquadro de 0° e 90°; Esquadro de 0° e 45°; Dentes: 8 DPP · TPI; Comprimento lâmina: 20" (508 mm)			
28	Chave Turquesa Armador de 12 Polegadas 30cm Torquês Aço Carbono. Especificações Técnicas: fabricado em aço cromo níquel, cabo antideslizante, comprimento: 12". Garantia: 1 Ano. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca STANLEY	310497	Unid	10
29	Trena de fibra de vidro com 50m de comprimento.	234033	Unid	10
30	Enxada estreita forjada em aço carbono especial de alta qualidade, com as dimensões de 1.304x 105x 276mm (Compr. X Larg. X Alt.), com cabo madeira, olhal de 38mm redondo. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina	314244	Unid	40
31	Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo de madeira, com as dimensões de 1.304x 155x 176mm (Compr. X Larg. X Alt.). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina	314244	Unid.	40
32	Regador de plantas com capacidade 13 Litros - em polipropileno, com bico prolongado. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Lupus 2030.	315166	Unid.	20
33	Carrinho de mão com caçamba funda plástica laranja, braço metálico e pneu maciço. Peso 10,75 kg, com eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L, bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, braço metálico tubular de 1,2 mm, pneu maciço Ø 345 mm x 75 mm. Produto fabricado segundo norma ABNT NBR 16269. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina	225157	Unid.	20
34	Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para a segurança durante a aplicação de agrotóxicos, tais como: herbicida, inseticida, fungicida. Conjunto completo, composto por: viseira facial, boné árabe, jaleco com tecido hidrorrepelente, avental impermeável, luvas de borracha nitrílica, calça com tecido hidrorrepelente e bota de PVC na cor branca. Tamanho G	260449	Unid.	12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

35	Bota segurança - bota segurança, material: borracha, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: longo, tipo uso: aplicação de agrotóxicos, características adicionais, demais produtos químicos, tamanho 41 a 45	358120	Unid.	12
36	Açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Pacotes de 1 kg.	463993	Unid	120
37	Colher, material corpo polipropileno, material cabo polipropileno, tamanho pequeno, aplicação caldeirão, características adicionais dimensões 5,50 x 45 cm, atóxico	283144	Unid	6
38	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m ² , comprimento 750 cm, largura 29 cm, aplicação culinária em geral	445763	Unid	5
39	Leite longa vida, Integral. Validade 180 dias. Embalagem Tetra Pack. Caixa de 1L.	445995	Unid	200
40	Caixa plástica com tampa - Caixa branca para açougue capacidade 45L Dimensões 630 x 440 x 180 mm	293398	Unid	30
41	Fermento tipo láctico mesofílico, aplicação iogurte, apresentação pó, características adicionais média viscosidade, <i>St. Thermophilus</i> e <i>L. bulgaricus</i> .	462149	Unid	12
42	Embalagem plástica, forma saco, largura 25 cm, altura 30 cm, material nylon-poly, espessura 0,18 mm, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais fechamento a vácuo, transmitância transparente s/ranhuras, embalagem com 1000 unidades.	375317	Unid	20
43	Água sanitária, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	299605	Unid	500
44	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera.	232372	Unid	1000
45	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido, embalagem com 1 litro.	269941	Unid	600
46	Pano limpeza, 100% em fibra de viscose, látex sintético, 300 m, 33 cm,	416696	Unid	6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	microperfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, uso geral, verde, bobina.			
47	Touca, tipo descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único com elástico, Pacote com 100 unid.	369561	Unid	100
48	Saco material plástico, capacidade: 2 Litros, aplicação: acondicionamento de alimentos, transmitância: transparente 2019, pacote com 1000 unid.	395455	Unid	100
49	Filme, PVC - película, bobina 40 cm X 1000 metros.	276515	Unid	8
50	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas.	319232	Unid	140
51	Faca de corte 10 polegadas ponta arredondada laminagem aço inox especial KRUPP 14110 ou SANDVIK12C27, tratado termicamente com processo sub -zero, garantindo níveis de dureza média de 56RHCcabo em polipropileno texturizada oferecendo maior conforto e segurança no manuseio, linha profissional.	441350	Unid	15
52	Faca de chef, cozinha profissional inox com cabo em polipropileno 8 polegadas, ergonômico', com fio liso, cabo na cor branca, sem calcanhar, certificado pelo nsf, não pode ser substituído por faca de açougueiro.	465736	Unid	15
53	Faca para açougueiro em aço inox cabo branco tamanho 12 polegada	297316	Unid	15
54	Embalagem isopor, forma caixa térmica, capacidade 120 Litros, comprimento 795 mm, largura 590 mm, altura 454 mm, espessura 52 mm, características adicionais com tampa.	222090	Unid	4
55	Coalho - coalho, apresentação líquido, finalidade queijo coalho. embalagem 200,00 ml.	281590	Unid	5
56	Assadeira - Assadeira de Bolo Nº 5 Retangular Alumínio.	295918	Unid	5
57	Acepromazina - Concentração 2 mg/mL, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco com 20 mL. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	407500	Unid	12
58	Cabo de bisturi nº 3 - Cabo Bisturi, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 3, Aplicação Cirurgia.	407453	Unid	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

59	Cabo de bisturi nº 4 - Cabo Bisturi, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 4, Aplicação Cirurgia.	272821	Unid	10
60	Coletor Material Perfuro-Cortante, Material Papelão, Capacidade Total 7 L, Acessórios Alças Rígidas e Tampa, Componentes Adicionais Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Uso Descartável.	243242	Unid	30
61	Esparadrapo 10mx4,5cm - Esparadrapo, Largura 100 mm, Comprimento 4,50 m, Características adicionais: Impermeável 1 face, Massa adesiva ZNO, Resistente, Cor branca, material dorso tecido de algodão.	446603	Unid	70
62	Sulfametoxazol 10g e trimetropim 2 g em 50 ml, injetável veterinário, apresentação 50ml. Similar ou igual ao Trissulfim Injetavel. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	270614	Unid	10
63	Algodão hidrófilo purificado, insento de impurezas, não estéril 250g.	269877	Unid	10
64	Água oxigenada 10 volumes, apresentação de 1 litro.	407961	Unid	5
65	Fio de sutura nylon monofilamento preto com agulha 0. envelope.	453645	Unid	5
66	Fio de Sutura absorvível de origem animal – Categute simples 1-0. Com agulha. Caixa com 24 unidades	368069	Unid	25
67	Dipirona Sódica 500 mg injetável, frasco de 50 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	412380	Unid	5
68	Dexametazona 2,5 g /ml frasco de 50 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	300733	Unid	25
69	Flunixinina meglumina. Concentração a 5%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco com 50mL.	409184	Unid	10
70	Gluconato de Cálcio, Composição associado a Dextrose, Cloreto de Magnésio, Outros Fosfato de Sódio Monobásico, 20% + 10% + 1,8% + 3,6%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco com 500 mL. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	436924	Unid	4
71	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm ² , largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, , descartável. 500 unid.	269980	Unid	5
72	Tintura de Iodo 2%, Cada 100ml de Tintura de Iodo 2% contém: Iodo....2,00g ; Iodeto de sódio...1,50g; Álcool	413683	Unid	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	diluído.q.s.p...100,00ml. Frasco de 1 litro.			
73	Lâmina bisturi nº 23, para cabo de bisturi nº 4. Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, Características adicionais: afiada e polida. Embalagem individual. Caixa com 100 Unidades.	361078	Unid	1
74	Lâmina bisturi nº 24, para cabo de bisturi nº 4. Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, Características adicionais: afiada e polida. Embalagem individual. Caixa com 100 Unidades.	299240	Unid	1
75	Luva de procedimento, material látex natural, tamanho G .caixa com 100 unid.	375934	Unid	5
76	Luva palpação retal – Luva para procedimento não cirúrgico. Acessório animal. Luva para toques 5 dedos. Material silicone, comprimento cano 95 cm. Aplicação Uso Veterinário, Tipo Uso Descartável, Modelo Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	443346	Unid	2
77	Ocitocina sintética 10 U.I., frasco com 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	439374	Unid	6
78	Soro fisiológico 0,9% – Sanobiol. Cloreto de sódio 0,9% (solução fisiológico fisiológico 0,9% 500 ml – Sanobiol: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Injetável,. frasco com 500 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	433634	Unid	48
79	Sulfato de Atropina 1 mg. ampola de 1 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	478760	Unid	100
80	Unguento Veterinário. Cicatrizante Veterinário, Princípio Ativo Fenitrotiom + Citronela + V.Genciana + Óxido Zinco, Concentração 5,25% + 2% + 0,5% + 15%, Forma Física Unguento. Pote com 250 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	483730	Unid	40
81	Mata bicheira e antisséptico. Composição: Triclorfon, Praletrina, Sulfadiazina de Prata, Alumínio e Geraniol. Forma física aerossol. Frasco com 500 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	267765	Unid	100
82	IVERMECTINA 1%, Vermifugo injetável,. Frascos de 50 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	407511	Unid	12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

83	ALBENDAZOLE 10 %, vermífugo oral de amplo espectro de ação. Frasco 200 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	454500	Unid	3
84	Oxitetraciclina, Antibiótico oral amplo espectro, (Cloridrato de oxitetraciclina) 5,5 g; Antigerm 77 (cloreto de benzetônio) 5,5 g em pó para bovinos, ovinos, caprinos, suínos, aves. Sachê com 100 g. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	411427	Unid	6
85	OXITETRACICLINA Longa duração, injetável, antibiótico de amplo espectro Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada)...20, Frasco 50 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	417772	Unid	36
86	Tintura de Iodo 2%, Frasco de 1 litro. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	413683	Unid	4
87	PVPI DEGERMANTE, 10 % de base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, Frasco 1L. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	398705	Unid	6
88	AMITRAZ 12,5 %, carrapaticida, sarnicida e pulgicida, Pulverização. FRASCO 200 ML. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	398705	Unid	6
89	CIPERMETRINA POUR ON, combate e controle de ectoparasitos, Cada 100 mL contém: Cipermetrina...5,00 g; Butóxido de Piperonila...1 mL; Clorpirifós...7,00 g; . FRASCO 1 LITRO. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	410302	Unid	2
90	CIPERMETRINA PULVERIZAÇÃO, Carrapaticida, mosquicida e inseticida piretróide. caixa com 24 unidades de 20 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	458821	Unid	4
91	Xilazin 2%, anestésico a base de Cloridrato de Xilazina, que pertence ao grupo alfa 2 agonista. Injetável, Frasco 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	408845	Unid	12
92	CETAMINA 10 %, anestésico dissociativo da classe das fenciclidina. injetável, Frasco de 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	270114	Unid	12
93	Enrofloxacin 10%, injetável, frasco 20 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	409005	Unid	6
94	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 %, anestésico local com vaso constritor. Injetável, Frasco de 50 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	411433	Unid	12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

95	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA, UNIDADE.	439713	Unid	200
96	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA, UNIDADE.	439701	Unid	200
97	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA, UNIDADE.	439702	Unid	200
98	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA, UNIDADE.	445833	Unid	100
99	AGULHA HIPODERMICA 40X11, CAIXA COM 100 UNID	457844	Unid	3
100	CIMENTO, cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li, SACO 50 KG.	439799	Unid	100
101	ARAME LISO Comprimento (Min.) 1000 - 1250 m, Carga mínima de ruptura 700 kgf, Diâmetro do Fio MINIMA 3,00X 2,40 mm/ 17x 15 (P.G), Camada de Zinco Leve, galvanizado a fogo. Qualidade igual ou superior ao BELGO Z 700 1000 M.	462258	Unid	10
102	Barra roscada de ferro zincado de 1/8" X 1,0 metro	480016	Unid	50
103	Barra roscada de ferro zincado de 5/32" X 1,0 metro	480016	Unid	50
104	Barra roscada de ferro zincado de 3/15" X 1,0 metro	480016	Unid	50
105	Barra roscada de ferro zincado de 1/4" X 1,0 metro	480016	Unid	50
106	Barra roscada de ferro zincado de 5/16" X 1,0 metro	480016	Unid	100
107	Barra roscada de ferro zincado de 3/8" X 1,0 metro	480016	Unid	100
108	Porca sextavada torneada de aço zincado de 1/8"	472058	Unid	500
109	Porca sextavada torneada de aço zincado de 5/32"	472058	Unid	500
110	Porca sextavada torneada de aço zincado de 3/15"	472058	Unid	500
111	Porca sextavada torneada de aço zincado de 1/4"	472058	Unid	500
112	Porca sextavada torneada de aço zincado de 5/16"	472058	Unid	500
113	Porca sextavada torneada de aço zincado de 3/8"	472058	Unid	500
114	Arruela lisa de aço zincado de 1/8"	486495	Unid	500
115	Arruela lisa de aço zincado de 5/32"	486495	Unid	500
116	Arruela lisa de aço zincado de 3/15"	486495	Unid	500
117	Arruela lisa de aço zincado de 1/4"	486495	Unid	500
118	Arruela lisa de aço zincado de 5/16"	486495	Unid	500

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

119	Arruela lisa de aço zincado de 3/8"	486495	Unid	500
-----	-------------------------------------	--------	------	-----

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISI ÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD. TOTAL
1	Adubo Mineral potássio. Com concentração de 58 a 62% de K ₂ O. Produto obtido através de processos de extração de rochas potássicas, solúvel em água. Saco com 50 kg.	Unid	10	40	40
2	Adubo mineral fosforo, superfosfato triplo, com teor de 41% a 46% de P ₂ O ₅ e 10% a 12% de Ca, na forma granulada com coloração variando de cinza a marrom. Saco com 50 kg.	Unid	10	40	40
3	Calcário agrícola dolomítico, aspecto físico pó, composição PRNT mínimo de 90%, Saco de 40 kg.	Unid	50	200	200
4	Cal virgem comum, usada pura na desinfestação de aviário e para preparo de calda bordalesa. Saco 20 Kg	Unid	10	40	40
5	Adubo Superfosfato simples (18 a 20% de P ₂ O ₅ , 18 a 20% de Ca Cálcio e 10% de enxofre). É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. Apresentação: embalagem saco de 50 kg. No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	Unid	10	40	40
6	Adubo mineral, aspecto físico pó, cor bege, composição básica rocha triturada rica em fósforo, características adicionais fosfato natural arade, granulometria variada. Saco de 50 kg.	Unid	10	50	50
7	Herbicida seletivo de ação sistêmica dos grupos químicos ácido piridinocarboxílico (picloram) e ácido ariloxialcanoico (2,4-d), comp. sal trietanolamina do ácido 4-amino-3,5,6-tricloropiridino-2-carboxílico (picloram, sal de trietanolamina) 103 g/l (10,3% m/v) equivalente ácido do picloram 64 g/l (6,40% m/v) sal trietanolamina do ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-d, sal de trietanolamina) 406 g/l (40,6% m/v) equivalente ácido do 2,4-d 240 g/l (24,0% m/v) outros ingredientes 851 g/l (85,1 %	Unid	10	50	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	m/v). Embalagem de 01 Litro. Referência: DMA 806 BR ou similar.				
8	Inseticida Imidacloprido, COMPOSIÇÃO: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 700 g/kg (70 % m/m), outros Ingredientes 300 g/kg (30 % m/m). Sache de 30 g. Referência: Evidence 700 WG	Unid	6	12	12
9	Substrato comercial para produção de mudas a base Casca de Pinus, Turfa, Vermiculita expandida, PG Mix 14.16.18, Nitrato de Potássio, Superfosfato Simples e Turfa. Com Indicações para as Solanáceas (tomate, pimentão, berinjela, jiló e pimentas), brássicas (couve-flor, brócolis e repolho), hortaliças folhosas (alface, chicória e rúcula) e cucurbitáceas (melão, pepino, melancia e abóboras). Embalagem Saco de 25 kg.	Unid	5	20	20
10	Semente de Coentro, cultivar Verdão. Pacote com 500 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	10	20	20
11	Semente de couve, cultivar híbrido Hi Crop, envelope com 10 gramas. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	4	10	10
12	Semente de berinjela, cultivar híbrido Hi Ciça, envelope com 10 gramas. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	4	10	10
13	Semente cebolinha, cultivar Todo Ano, lata com 100 gramas. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	2	5	5
14	Semente de pimenta de cheiro do Norte, Cultivar do Norte. Envelope com 10 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	4	10	10
15	Semente de Pepino – Semente de Pepino tipo japonês Híbrido Taiko. Embalagem lacrada. Envelope com 24,6 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	1	2	2
16	Corda Tipo Bombeiro Poliamida 12mm X 100 Mts, ponto de ruptura 2.000 kg. Rolo de 100 metros.	Unid	2	6	6
17	Fitolho, cor branca, material polipropileno, tipo uso agrícola. Características adicionais amarração, condução e tutoramento de plantas.	Unid	5	20	20
18	Lima chata com cabo, tipo bastarda, comprimento 8 polegadas, uso acabamentos, aplicação limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria.	Unid	10	30	30
19	Lima Redonda com cabo, para Afiação de corrente de Motosserras, com 5mm, para amolar correntes de motosserras	Unid	5	20	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	profissionais. Referência: STIHL ou de qualidade equivalente ou superior				
20	Martelo de unha 27 mm. Pescoço octogonal; Cabeça forjada e temperada em aço especial; Acabamento polido e envernizado; Cabo em madeira de 320 mm, envernizada fixado com cunha.	Unid	4	12	12
21	Picareta alvião metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 a 95 cm.	Unid	5	20	20
22	Picareta chibanca metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 a 95 cm.	Unid	5	20	20
23	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 18 x 27; POL x BWG: (2 ½ x 10). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	Kg	20	60	60
24	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 13 x 15; POL x BWG: (1. ¼" x 14). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	Kg	20	60	60
25	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 19 x 36; POL x BWG: (3" x 10). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	Kg	20	60	60
26	Grampo para Cerca da Gerdau tem medida de 1x9 (em Polegadas x BWG, ou 1"x3,76mm), 19x11 (JPxLPP) na cor Cinza em pacote de 1 Kg, contendo por volta de 194 peças. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	Kg	20	60	60
27	Serrote profissional 22"; Cabo em madeira tratada; Lâmina de aço SAE 1070 temperado; Dentes travados e polidos para um corte; Esquadro de 0° e 90°; Esquadro de 0° e 45°; Dentes: 8 DPP · TPI; Comprimento lâmina: 20" (508 mm)	Unid	5	10	10
28	Chave Turquesa Armador de 12 Polegadas 30cm Torquês Aço Carbono. Especificações Técnicas: fabricado em aço cromo níquel, cabo antideslizante, comprimento: 12". Garantia: 1 Ano. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca STANLEY	Unid	5	10	10
29	Trena de fibra de vidro com 50m de comprimento.	Unid	5	10	10
30	Enxadão estreito forjada em aço carbono especial de alta qualidade, com as dimensões de 1.304x 105x 276mm (Compr. X Larg. X Alt.), com cabo	Unid	10	40	40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	madeira, olhal de 38mm redondo. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina				
31	Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo de madeira, com as dimensões de 1.304x 155x 176mm (Compr. X Larg. X Alt.). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina	Unid	10	40	40
32	Regador de plantas com capacidade 13 Litros - em polipropileno, com bico prolongado. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Lupus 2030.	Unid	5	20	20
33	Carrinho de mão com caçamba funda plástica laranja, braço metálico e pneu maciço. Peso 10,75 kg, com eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L, bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, braço metálico tubular de 1,2 mm, pneu maciço Ø 345 mm x 75 mm. Produto fabricado segundo norma ABNT NBR 16269. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina	Unid	5	20	20
34	Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para a segurança durante a aplicação de agrotóxicos, tais como: herbicida, inseticida, fungicida. Conjunto completo, composto por: viseira facial, boné árabe, jaleco com tecido hidrorrepelente, avental impermeável, luvas de borracha nitrílica, calça com tecido hidrorrepelente e bota de PVC na cor branca. Tamanho G	Unid	4	12	12
35	Bota segurança - bota segurança, material: borracha, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: longo, tipo uso: aplicação de agrotóxicos, características adicionais, demais produtos químicos, tamanho 41 a 45	Unid	4	12	12
36	Açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Pacotes de 1 kg.	Unid	24	120	120
37	Colher, material corpo polipropileno, material cabo polipropileno, tamanho pequeno, aplicação caldeirão, características adicionais dimensões 5,50 x 45 cm, atóxico	Unid	2	6	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

38	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m ² , comprimento 750 cm, largura 29 cm, aplicação culinária em geral	Unid	2	5	5
39	Leite longa vida, Integral. Validade 180 dias. Embalagem Tetra Pack. Caixa de 1L.	Unid	40	200	200
40	Caixa plástica com tampa - Caixa branca para açougue capacidade 45L Dimensões 630 x 440 x 180 mm	Unid	5	30	30
41	Fermento tipo láctico mesofílico, aplicação iogurte, apresentação pó, características adicionais média viscosidade, <i>St. Thermophilus</i> e <i>L. bulgaricus</i> .	Unid	4	12	12
42	Embalagem plástica, forma saco, largura 25 cm, altura 30 cm, material nylon-poly, espessura 0,18 mm, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais fechamento a vácuo, transmitância transparente s/ranhuras, embalagem com 1000 unidades.	Unid	5	20	20
43	Água sanitária, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	Unid	100	500	500
44	Espunja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera.	Unid	100	1000	1000
45	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido, embalagem com 1 litro.	Unid	50	600	600
46	Pano limpeza, 100% em fibra de viscose, látex sintético, 300 m, 33 cm, microperfurado/gramatura 41g/m ² /multiuso, uso geral, verde, bobina.	Unid	2	6	6
47	Touca, tipo descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único com elástico, Pacote com 100 unid.	Unid	20	100	100
48	Saco material plástico, capacidade: 2 Litros, aplicação: acondicionamento de alimentos, transmitância: transparente 2019, pacote com 1000 unid.	Unid	20	100	100
49	Filme, PVC - película, bobina 40 cm X 1000 metros.	Unid	2	8	8
50	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca,	Unid	20	140	140

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas.				
51	Faca de corte 10 polegadas ponta arredondada laminagem aço inox especial KRUPP 14110 ou SANDVIK12C27, tratado termicamente com processo sub -zero, garantindo níveis de dureza média de 56RHCabo em polipropileno texturizada oferecendo maior conforto e segurança no manuseio, linha profissional.	Unid	5	15	15
52	Faca de chef, cozinha profissional inox com cabo em polipropileno 8 polegadas, ergonômico', com fio liso, cabo na cor branca, sem calcanhar, certificado pelo nsf, não pode ser substituído por faca de açougueiro.	Unid	5	15	15
53	Faca para açougueiro em aço inox cabo branco tamanho 12 polegada	Unid	5	15	15
54	Embalagem isopor, forma caixa térmica, capacidade 120 Litros, comprimento 795 mm, largura 590 mm, altura 454 mm, espessura 52 mm, características adicionais com tampa.	Unid	2	4	4
55	Coalho - coalho, apresentação líquido, finalidade queijo coalho. embalagem 200,00 ml.	Unid	2	5	5
56	Assadeira - Assadeira de Bolo Nº 5 Retangular Alumínio.	Unid	2	5	5
57	Acepromazina - Concentração 2 mg/mL, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco com 20 mL. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	4	12	12
58	Cabo de bisturi nº 3 - Cabo Bisturi, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 3, Aplicação Cirurgia.	Unid	2	10	10
59	Cabo de bisturi nº 4 - Cabo Bisturi, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 4, Aplicação Cirurgia.	Unid	2	10	10
60	Coletor Material Perfuro-Cortante, Material Papelão, Capacidade Total 7 L, Acessórios Alças Rígidas e Tampa, Componentes Adicionais Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Uso Descartável.	Unid	10	30	30
61	Esparadrapo 10mx4,5cm - Esparadrapo, Largura 100 mm, Comprimento 4,50 m, Características adicionais: Impermeável 1 face, Massa adesiva ZNO, Resistente, Cor branca, material dorso tecido de algodão.	Unid	10	70	70
62	Sulfametoxazol 10g e trimetropim 2 g em 50 ml, injetável veterinário, apresentação	Unid	2	10	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	50ml. Similar ou igual ao Trissulfín Injetável. Prazo de validade não inferior a 18 meses.				
63	Algodão hidrófilo purificado, isento de impurezas, não estéril 250g.	Unid	2	10	10
64	Água oxigenada 10 volumes, apresentação de 1 litro.	Unid	5	5	5
65	Fio de sutura nylon monofilamento preto com agulha 0. envelope.	Unid	5	5	5
66	Fio de Sutura absorvível de origem animal – Categute simples 1-0. Com agulha. Caixa com 24 unidades	Unid	5	25	25
67	Dipirona Sódica 500 mg injetável, frasco de 50 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	5	5	5
68	Dexametazona 2,5 g /ml frasco de 50 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	5	25	25
69	Flunixin meglumina. Concentração a 5%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco com 50mL.	Unid	2	10	10
70	Gluconato de Cálcio, Composição associado a Dextrose, Cloreto de Magnésio, Outros Fosfato de Sódio Monobásico, 20% + 10% + 1,8% + 3,6%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco com 500 mL. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	2	4	4
71	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm ² , largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, , descartável. 500 unid.	Unid	2	5	5
72	Tintura de Iodo 2%, Cada 100ml de Tintura de Iodo 2% contém: Iodo....2,00g ; Iodeto de sódio...1,50g; Álcool diluído.q.s.p...100,00ml. Frasco de 1 litro.	Unid	2	10	10
73	Lâmina bisturi nº 23, para cabo de bisturi nº 4. Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, Características adicionais: afiada e polida. Embalagem individual. Caixa com 100 Unidades.	Unid	1	1	1
74	Lâmina bisturi nº 24, para cabo de bisturi nº 4. Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, Características adicionais: afiada e polida. Embalagem individual. Caixa com 100 Unidades.	Unid	1	1	1
75	Luva de procedimento, material látex natural, tamanho G .caixa com 100 unid.	Unid	2	5	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

76	Luva palpação retal – Luva para procedimento não cirúrgico. Acessório animal. Luva para toques 5 dedos. Material silicone, comprimento cano 95 cm. Aplicação Uso Veterinário, Tipo Uso Descartável, Modelo Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	Unid	2	2	2
77	Ocitocina sintética 10 U.I., frasco com 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	2	6	6
78	Soro fisiológico 0,9% – Sanobiol. Cloreto de sódio 0,9% (solução fisiosoro fisiológico 0,9% 500 ml – Sanobiol: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Injetável,. frasco com 500 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	12	48	48
79	Sulfato de Atropina 1 mg. ampola de 1 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	20	100	100
80	Unguento Veterinário. Cicatrizante Veterinário, Princípio Ativo Fenitrotiom + Citronela + V.Genciana + Óxido Zinco, Concentração 5,25% + 2% + 0,5% + 15%, Forma Física Unguento. Pote com 250 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Unid	10	40	40
81	Mata bicheira e antisséptico. Composição: Triclorfon, Praletrina, Sulfadiazina de Prata, Alumínio e Geraniol. Forma física aerossol. Frasco com 500 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	20	100	100
82	IVERMECTINA 1%, Vermífugo injetável,. Frascos de 50 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	4	12	12
83	ALBENDAZOLE 10 %, vermífugo oral de amplo espectro de ação. Frasco 200 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	3	3	3
84	Oxitetraciclina, Antibiótico oral amplo espectro, (Cloridrato de oxitetraciclina) 5,5 g; Antigerm 77 (cloreto de benzetônio) 5,5 g.em pó para bovinos , ovinos, caprinos,suínos, aves. Sachê com 100 g. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	2	6	6
85	OXITETRACICLINA Longa duração, injetável, antibiótico de amplo espectro Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada)....20 , Fraco 50 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	12	36	36
86	Tintura de Iodo 2%, Frasco de 1 litro. Prazo de Validade não inferior a 18 meses..	Unid	2	4	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

87	PVPI DEGERMANTE, 10 % de base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, Frasco 1L. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	3	6	6
88	AMITRAZ 12,5 %, carrapaticida, sarnicida e pulgicida, Pulverização. FRASCO 200 ML. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	3	6	6
89	CIPERMETRINA POUR ON , combate e controle de ectoparasitos, Cada 100 mL contém: Cipermetrina...5,00 g; Butóxido de Piperonila....1 mL; Clorpirifós...7,00 g; . FRASCO 1 LITRO. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	2	2	2
90	CIPERMETRINA PULVERIZAÇÃO, Carrapaticida, mosquicida e inseticida piretróide. caixa com 24 unidades de 20 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	2	4	4
91	Xilazin 2%, anestésico a base de Cloridrato de Xilazina, que pertence ao grupo alfa 2 agonista. Injetável, Frasco 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	4	12	12
92	CETAMINA 10 %, anestésico dissociativo da classe das fenciclidina. injetável, Frasco de 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	4	12	12
93	Enrofloxacin 10%, injetavel, frasco 20 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	2	6	6
94	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 %, anestésico local com vaso constritor. Injetável, Frasco de 50 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	Unid	4	12	12
95	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA, UNIDADE.	Unid	40	200	200
96	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA, UNIDADE.	Unid	40	200	200
97	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA, UNIDADE.	Unid	40	200	200
98	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA, UNIDADE.	Unid	20	100	100
99	AGULHA HIPODERMICA 40X11, CAIXA COM 100 UNID	Unid	1	3	3
100	CIMENTO, cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li, SACO 50 KG.	Unid	10	100	100
101	ARAME LISO Comprimento (Min.) 1000 - 1250 m, Carga mínima de ruptura 700 kgf, Diâmetro do Fio MINIMA 3,00X 2,40 mm/ 17x 15 (P.G), Camada de Zinco Leve, galvanizado a fogo. Qualidade	Unid	2	10	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

	igual ou superior ao BELGO Z 700 1000 M.				
102	Barra roscada de ferro zincado de 1/8" X 1,0 metro	Unid	10	50	50
103	Barra roscada de ferro zincado de 5/32" X 1,0 metro	Unid	10	50	50
104	Barra roscada de ferro zincado de 3/15" X 1,0 metro	Unid	10	50	50
105	Barra roscada de ferro zincado de 1/4" X 1,0 metro	Unid	10	50	50
106	Barra roscada de ferro zincado de 5/16" X 1,0 metro	Unid	20	100	100
107	Barra roscada de ferro zincado de 3/8" X 1,0 metro	Unid	20	100	100
108	Porca sextavada torneada de aço zincado de 1/8"	Unid	100	500	500
109	Porca sextavada torneada de aço zincado de 5/32"	Unid	100	500	500
110	Porca sextavada torneada de aço zincado de 3/15"	Unid	100	500	500
111	Porca sextavada torneada de aço zincado de 1/4"	Unid	100	500	500
112	Porca sextavada torneada de aço zincado de 5/16"	Unid	100	500	500
113	Porca sextavada torneada de aço zincado de 3/8"	Unid	100	500	500
114	Arruela lisa de aço zincado de 1/8"	Unid	100	500	500
115	Arruela lisa de aço zincado de 5/32"	Unid	100	500	500
116	Arruela lisa de aço zincado de 3/15"	Unid	100	500	500
117	Arruela lisa de aço zincado de 1/4"	Unid	100	500	500
118	Arruela lisa de aço zincado de 5/16"	Unid	100	500	500
119	Arruela lisa de aço zincado de 3/8"	Unid	100	500	500

1.2. Em face do valor estimado do objeto, a participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas nos termos do artigo 48, inciso I da Lei complementar nº 123/06, artigo 6º do Decreto nº 8.538 de 2015, e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. A contratação será de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente proposição para aquisição de materiais justifica-se pela necessidade de realização de atividades acadêmicas de ensino, pesquisas e extensão, manutenção dos Laboratórios Educativos de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, assim como, disponibilizar insumos para funcionamento da Clínica Veterinária que atende as aulas práticas e outras atividades acadêmicas do curso de Medicina Veterinária do IFAM/CMZL.

2.2 DOS PREÇOS

2.3.1 A pesquisa de preços foi realizada conforme artigo 5º, inciso I, da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns e, portanto, será adotado Pregão Eletrônico com base na Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 pelo Sistema de Registro de Preço conforme preceitua o art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, possibilitando assim, futuras aquisições durante o período de vigência da Ata, em atendimento às orientações do TCU que estabelece que as compras públicas devem ser planejadas e sempre que possível utilizar o sistema de registro de preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

4.2. No caso de SRP estão de acordo com os incisos I e II do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

- 4.3. Não será aberto procedimento de Intenção de Registro de Preços devido à especificidade dos itens para atendimento das demandas do CMZL e do prazo exíguo em função do retorno das atividades acadêmicas presenciais.
- 4.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 As licitantes deverão observar as disposições contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª ed. Brasília: AGU, agosto, 2021, bem como observar o que determina a Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, tais como estabelece o capítulo III e nos demais casos em que a referida instrução se aplique ao objeto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de produtos, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da requisição de fornecimento e deverá ser entregue em remessa única ou parcelada, quando assim

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

solicitado pelo setor requisitante, no seguinte endereço: Almoxarifado do Departamento de Material, Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste, localizado na Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro: Gilberto Mestrinho, CEP 69.086-475, nesta cidade, no período das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a três quartos (3/4) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal e entregue ao setor financeiro.
 - 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar, por meio de fiscal designado, a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, será conforme prazos mínimos e demais regras constantes neste Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.

2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.
- 16.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus/AM, 23 de janeiro de 2023.

Equipe de Planejamento

Equipe de Planejamento

Aildo da Silva Gama, Siape 2105329

Membro da Equipe de Planejamento para Aquisição de Ração Animal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
Portaria N° 038-GDG/IFAM/CMZL, de 12 de janeiro de 2023.

Christiano Teixeira de Figueiredo, Siape 2193386

Membro da Equipe de Planejamento para Aquisição de Ração Animal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
Portaria N° 038-GDG/IFAM/CMZL, de 12 de janeiro de 2023.

José Lourenço Lagassi Dias, Siape 2221983

Membro da Equipe de Planejamento para Aquisição de Ração Animal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
Portaria N° 038-GDG/IFAM/CMZL, de 12 de janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2023 - DEPRO/CMZL (11.01.15.01.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 23 de Janeiro de 2023

Termo_de_referencia_Prego_eletrnico_MAT._UEPs__valor_sigilosoJAN2023.pdf

Total de páginas do documento original: 32

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 10:34)

AILDO DA SILVA GAMA

CHEFE

2105329

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de Assinatura: **23/01**
/2023 e o código de verificação: **c068363427**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 23857.000061/2023-04

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os Núcleos dos Laboratórios Educativos de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial vinculado ao Departamentos dos Laboratórios Educativos de Produção é um Departamento vinculado à Diretoria Geral, responsável por planejar, coordenar, executar e supervisionar projetos e programas pedagógico-produtivos, com articulação permanente entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito do campus e atualmente passam por um processo de reestruturação, com o objetivo de incentivar e oferecer condições básicas para realização de atividades acadêmicas, onde a necessidade de aquisição de materiais justifica-se pela necessidade de realização de atividades educacionais de ensino, pesquisa e extensão acadêmicas dos cursos técnicos e superiores ofertados por esta Instituição de Ensino, bem como a necessidade de manutenção dos Núcleos dos Laboratórios Educativos de Produção, Vegetal e Agroindustrial do IFAM - Campus Manaus Zona Leste.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento dos Laboratórios de Produção, Animal Vegetal e Agroindústria – DEPRO, depro.cmzl@ifam.edu.br.
Responsável: Aildo da Silva Gama

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata o presente, de contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais para realização de atividades educacionais, pesquisas acadêmicas e extensão e para manutenção das Unidades Educativas de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, localizada no IFAM - Campus Manaus Zona Leste.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da requisição de fornecimento e deverá ser entregue em remessa única ou parcelada, quando assim solicitado pelo setor requisitante, no seguinte endereço: Almoxarifado do Departamento de Material, Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste, localizado na Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro: Gilberto Mestrinho, CEP 69.086-475, nesta cidade, no período das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à três quartos (3/4) do prazo total recomendado pelo fabricante.



4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.10 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.12 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado apresenta dados de contratações realizadas pela Administração Pública e disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

A seguir exemplos de contratações similares ao padrão da necessidade de contratação em tela:

Pregão: 242022 / UASG:158124 – Aquisição de Materiais Agropecuários, Insumos, Rações e Ferramentas. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano;



Pregão: 82022 / UASG:160005 – Aquisição de materiais de construção (alvenaria). MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva 54º Batalhão de Infantaria de Selva;

Pregão 452022 / UASG:154503 – Aquisição de insumos de jardinagem. MINISTÉRIO DA

Pregão: 32022 / UASG:158382 – Aquisição de adubos e sementes para a UG licitante e campus participantes do IFAL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS Campus Satuba;

Pregão: 612022 / UASG:120629 – Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros), por meio de Sistema de Registro de Preços, visando aquisição futura para entrega parcelada em proveito do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO). MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS;

Pregão: 322022/UASG:120633 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros. MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO;

Pregão: 10042022 / UASG:120060 – Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutif). MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea;

Pregão: 472022 / UASG:158124 – Aquisição de insumos agrícolas, visando atender às necessidades do IF Goiano Campus Urutai. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano;

Pregão: 22022 / UASG:160346 – Aquisição de Material de Consumo do Almoxarifado do Cmdo Fron RO/6º BIS, para atender as necessidades do 6º Batalhão de Infantaria de Selva e o 1º Pelotão Especial de Fronteira/RO. MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira de Rondônia/6º BIS;

Pregão: 202022 / UASG:160203 – Aquisição de Material para oficinas de mecânica e elétrica automotiva, de solda, tornearia, metalurgia, borracharia, funilaria e pintura. MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2º Batalhão de Engenharia de Construção;

Pregão: 552022 / UASG:168005 – Aquisição de materiais para uso no setor de serviços gerais da PCH REPI. MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de Material Bélico do Brasil/FI/MG;

Pregão: 202022 / UASG:160203 – Aquisição de Material para oficinas de mecânica e elétrica automotiva, de solda, tornearia, metalurgia, borracharia, funilaria e pintura. MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 2º Batalhão de Engenharia de Construção;

Pregão: 22022/UASG:158143 – Aquisição de ferramentas para atendimento das necessidades dos Campus do Instituto Federal de Brasília - IFB. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;



Pregão: 82022 / UASG:160023 – Aquisição de material de consumo (Pelotão de Obras). MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 10ª Companhia de Engenharia de Combate;

Pregão: 342022 / UASG:120072– Aquisição de Ferramentas para o CINDACTA II, Unidades Sediadas e Destacamentos subordinados. MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Segundo Centro Int. Def. Aerea Contr. Ffg Aereo;

Pregão:112022 / UASG:257028 – Aquisição de materiais permanentes e de consumo denominados "KIT dos agentes indígenas de saneamento" a serem destinados aos AISAN'S pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus. MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Medio Purus;

Pregão:1262022 / UASG:153164 – Aquisição de DE MATERIAL DE CONSUMO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (parafusos, brocas, alicate, carrinho de mão, óculos de proteção, arame, mangueira, et.) DESTINADOS AO ALMOXARIFDO CENTRAL DA UFSM. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria;

Pregão: 52022/UASG:160002 – Aquisição de Material de Consumo para o Pelotão de Obras. MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 17ª Brigada de Infantaria de Selva Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS;

Pregão: :122022 / UASG:160026 – Aquisição de Material de Construção visando atender o Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Subordinadas. MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22ª BDA INF SI;

Pregão: 152022 / UASG:257027 – Aquisição de materiais permanentes e de consumo de KIT dos agentes indígenas de saneamento (AISAN) que atendem as aldeias localizadas nas áreas de abrangência do DSEI MANAUS. MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS;

Pregão: 612022 / UASG:153032 Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Lavras;

Pregão: 172022 / UASG:787000 Aquisição de gêneros secos e derivados, a fim de atender necessidades das Organizações Militares (OM) Sediadas em Brasília, subordinadas ao Comando do 7º Distrito Naval. MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 7º Distrito Naval;

Pregão: 172022 / UASG:158146 Aquisição de material de consumo: descartável, limpeza, insumos perecíveis, semi e não perecíveis, para utilização nas aulas práticas. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Piauí;

Pregão: 772022 / UASG:154051 Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender demanda dos diversos setores da UFV Campus Rio Paranaíba. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Viçosa;

Pregão: 52022 / UASG:158279 Aquisição de material de consumo para atender as demandas do almoxarifado do IFPB- Campus Sousa e demais órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Souza;

Pregão: 62022 / UASG:158009 Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para funcionamento da administração, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ;

Pregão: :52022 / UASG:193104 Aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário e insumos hospitalares em geral, de forma parcelada, dependendo da demanda, para tratamento dos animais do CETAS/CE. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Estadual no Ceará;

Pregão: 102022 / UASG:158442 Aquisição de medicamentos para uso veterinário, produtos para higienização e desinfecção e produtos para fazer pré e pós dipping. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de insumos e materiais para realização de atividades educacionais de ensino, pesquisa e extensão acadêmicas dos cursos técnicos e superiores ofertados por esta Instituição de Ensino, bem como a necessidade de manutenção dos Núcleos dos Laboratórios Educativos de Produção, Vegetal e Agroindustrial do IFAM - Campus Manaus Zona Leste será mediante Pregão Eletrônico com base na Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 pelo Sistema de Registro de Preço conforme preceitua o art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência, possibilitando assim, futuras aquisições durante o período de vigência da Ata, em atendimento às orientações do TCU que estabelece que as compras públicas devem ser planejadas e sempre que possível utilizar o sistema de registro de preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas, além de permitir que a Administração adquira os materiais à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários. A pesquisa de preços foi realizada conforme artigo 5º, inciso I, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades de materiais a serem adquiridas foram estimadas com base no fracasso de processos de licitações anteriores e baseadas na não existência no almoxarifado dos materiais que compõem o Termo de Referência e da necessidade de manutenção dos Núcleos dos Laboratórios Educativos de Produção, Vegetal e Agroindustrial, localizado no IFAM - Campus Manaus Zona Leste, como forma de incentivar e dar condições básicas para realização de atividades educacionais, pesquisas acadêmicas



e extensão, assim como, dar condições e disponibilizar insumos para estruturação e funcionamento dos laboratórios que atendem as aulas práticas e outras atividades acadêmicas desenvolvidas no IFAM/CMZL.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativas dos preços de referência, foram utilizados os parâmetros, previsto no artigo 5º, inciso I, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Para fins de determinação dos preços dos materiais, foram obtidas amostras com dados que se apresentaram heterogêneos tanto em termos de valores como de especificações técnicas e de vulto, dos quais se fez uma análise crítica de modo a assegurar uma amostra consistente para o cálculo do preço de referência de cada item apresentado na tabela abaixo, resguardando uma faixa de preços adequada à realidade logística do IFAM-Campus Manaus Zona Leste, como também um nível aceitável de semelhança com os bens objeto da contratação, seja de natureza técnica ou de vulto.

O levantamento de mercado apresenta dados de contratações realizadas pela Administração Pública e disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

As contratações que foram tomadas como base para as amostras no banco de preço, foram realizadas pela Administração Pública e disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

As estimativas das quantidades e unidades da contratação estão demonstradas no quadro a seguir:

Item, descrição, cat/mat, unidades, quantidades e valores.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CAT/MAT	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1	Adubo Mineral potássio. Com concentração de 58 a 62% de K ₂ O. Produto obtido através de processos de extração de rochas potássicas, solúvel em água. Saco com 50 kg.	319141	Unid	40
2	Adubo mineral fosforo, superfosfato triplo, com teor de 41% a 46% de P ₂ O ₅ e 10% a 12% de Ca, na forma granulada com coloração variando de cinza a marrom. Saco com 50 kg.	329098	Unid	40
3	Calcário agrícola dolomítico, aspecto físico pó,	270801	Unid	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	composição PRNT mínimo de 90%, Saco de 40 kg.			
4	Cal virgem comum, usada pura na desinfestação de aviário e para preparo de calda bordalesa. Saco 20 Kg	313789	Unid	40
5	Adubo Superfosfato simples (18 a 20% de P ₂ O ₅ , 18 a 20% de Ca Cálcio e 10% de enxofre). É necessário que o adubo esteja em sacos plásticos com revestimento duplo, polipropileno por dentro e rafia (trançado por fora) e a abertura da embalagem deve ser soldada, sem costura. Apresentação: embalagem saco de 50 kg. No momento da entrega, o mesmo deverá apresentar prazo de validade superior a 80% do prazo total.	240654	Unid	40
6	Adubo mineral, aspecto físico pó, cor bege, composição básica rocha triturada rica em fósforo, características adicionais fosfato natural arade, granulometria variada. Saco de 50 kg.	329102	Unid	50
7	Herbicida seletivo de ação sistêmica dos grupos químicos ácido piridinocarboxílico (picloram) e ácido ariloxialcanoico (2,4-d), comp. sal trietanolamina do ácido 4-amino-3,5,6-tricloropiridino-2-carboxílico (picloram, sal de trietanolamina) 103 g/l (10,3% m/v) equivalente ácido do picloram 64 g/l (6,40% m/v) sal trietanolamina do ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-d, sal de trietanolamina) 406 g/l	381532	Unid	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	(40,6% m/v) equivalente ácido do 2,4-d240 g/l (24,0% m/v) outros ingredientes 851 g/l(85,1 % m/v). Embalagem de 01 Litro. Referência: DMA 806 BR ou similar.			
8	Inseticida Imidacloprido, COMPOSIÇÃO: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 700 g/kg (70 % m/m), outros Ingredientes 300 g/kg (30 % m/m). Satche de 30 g. Referência: Evidence 700 WG	381001	Unid	12
9	Substrato comercial para produção de mudas a base Casca de Pinus, Turfa, Vermiculita expandida, PG Mix 14.16.18, Nitrato de Potássio, Superfosfato Simples e Turfa. Com Indicações para as Solanáceas (tomate, pimentão, berinjela, jiló e pimentas), brássicas (couve-flor, brócolis e repolho), hortaliças folhosas (alface, chicória e rúcula) e cucurbitáceas (melão, pepino, melancia e abóboras). Embalagem Saco de 25 kg.	329820	Unid	20
10	Semente de Coentro, cultivar Verdão. Pacote com 500 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	264101	Unid	20
11	Semente de couve, cultivar híbrido Hi Crop, envelope com 10 gramas. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	265144	Unid	10
12	Semente de berinjela, cultivar híbrido Hi Ciça, envelope com 10 gramas.	264093	Unid	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	Prazo de validade não inferior a 18 meses.			
13	Semente cebolinha, cultivar Todo Ano, lata com 100 gramas. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	265139	Unid	5
14	Semente de pimenta de cheiro do Norte, Cultivar do Norte. Envelope com 10 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	264092	Unid	10
15	Semente de Pepino – Semente de Pepino tipo japonês Híbrido Taiko. Embalagem lacrada. Envelope com 24,6 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	246697	Unid	2
16	Corda Tipo Bombeiro Poliamida 12mm X 100 Mts, ponto de ruptura 2.000 kg	451980	Unid	6
17	Fitilho, cor branca, material polipropileno, tipo uso agrícola. Características adicionais amarração, condução e tutoramento de plantas.	462421	Unid	20
18	Lima chata com cabo, tipo bastarda, comprimento 8 polegadas, uso acabamentos, aplicação limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria.	234001	Unid	30
19	Lima Redonda com cabo, para Afição de corrente de Motosserras, com 5mm, para amolar correntes de motosserras profissionais. Referência: STIHL ou de qualidade equivalente ou superior	364369	Unid	20
20	Martelo de unha 27 mm. Pescoço octogonal; Cabeça forjada e temperada em aço especial; Acabamento polido e envernizado; Cabo em	312603	Unid	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	madeira de 320 mm, envernizada fixado com cunha.			
21	Picareta alvião metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 a 95 cm.	452498	Unid	20
22	Picareta chibanca metálica, 4 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 a 95 cm.	452498	Unid	20
23	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 18 x 27; POL x BWG: (2 ½ x 10). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	333250	Kg	60
24	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 13 x 15; POL x BWG: (1. ¼" x 14). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	396988	Kg	60
25	Prego corpo liso, cabeça cônica e axadrezada. Tamanho: JP x LPP: 19 x 36; POL x BWG: (3" x 10). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	232999	Kg	60
26	Grampo para Cerca da Gerdau tem medida de 1x9 (em Polegadas x BWG, ou 1"x3,76mm), 19x11 (JPxLPP) na cor Cinza em pacote de 1 Kg, contendo por volta de 194 peças. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Gerdau	332854	Kg	60
27	Serrote profissional 22"; Cabo em madeira tratada; Lâmina de aço SAE 1070 temperado; Dentes travados e polidos para um corte;	216753	Unid	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	Esquadro de 0° e 90°; Esquadro de 0° e 45°; Dentes: 8 DPP · TPI; Comprimento lâmina: 20" (508 mm)			
28	Chave Turquesa Armador de 12 Polegadas 30cm Torquês Aço Carbono. Especificações Técnicas: fabricado em aço cromo níquel, cabo antideslizante, comprimento: 12". Garantia: 1 Ano. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca STANLEY	310497	Unid	10
29	Trena de fibra de vidro com 50m de comprimento.	234033	Unid	10
30	Enxadão estreito forjada em aço carbono especial de alta qualidade, com as dimensões de 1.304x 105x 276mm (Compr. X Larg. X Alt.), com cabo madeira, olhal de 38mm redondo. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina	314244	Unid	40
31	Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade, com cabo de madeira, com as dimensões de 1.304x 155x 176mm (Compr. X Larg. X Alt.). Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina	314244	Unid.	40
32	Regador de plantas com capacidade 13 Litros - em polipropileno, com bico prolongado. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Lupus 2030.	315166	Unid.	20
33	Carrinho de mão com caçamba funda plástica laranja, braço metálico e pneu maciço. Peso 10,75 kg,	225157	Unid.	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	com eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba plástica redonda funda de 3,5 mm, com capacidade para 55 L, bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais, braço metálico tubular de 1,2 mm, pneu maciço Ø 345 mm x 75 mm. Produto fabricado segundo norma ABNT NBR 16269. Referência: Equivalente ou de melhor qualidade a marca Tramontina			
34	Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para a segurança durante a aplicação de agrotóxicos, tais como: herbicida, inseticida, fungicida. Conjunto completo, composto por: viseira facial, boné árabe, jaleco com tecido hidro-repelente, avental impermeável, luvas de borracha nitrílica, calça com tecido hidro-repelente e bota de PVC na cor branca. Tamanho G	260449	Unid.	12
35	Bota segurança - bota segurança, material: borracha, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tipo cano: longo, tipo uso: aplicação de agrotóxicos, características adicionais, demais produtos químicos, tamanho 41 a 45	358120	Unid.	12
36	Açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Pacotes de 1 kg.	463993	Unid	120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



37	Colher, material corpo polipropileno, material cabo polipropileno, tamanho pequeno, aplicação caldeirão, características adicionais dimensões 5,50 x 45 cm, atóxico	283144	Unid	6
38	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 40 g/m ² , comprimento 750 cm, largura 29 cm, aplicação culinária em geral	445763	Unid	5
39	Leite longa vida, Integral. Validade 180 dias. Embalagem Tetra Pack. Caixa de 1L.	445995	Unid	200
40	Caixa plástica com tampa - Caixa branca para açougue capacidade 45L Dimensões 630 x 440 x 180 mm	293398	Unid	30
41	Fermento tipo láctico mesofílico, aplicação iogurte, apresentação pó, características adicionais média viscosidade, <i>St. Thermophilus</i> e <i>L. bulgaricus</i> .	462149	Unid	12
42	Embalagem plástica, forma saco, largura 25 cm, altura 30 cm, material nylon-poly, espessura 0,18 mm, aplicação armazenamento de alimentos, características adicionais fechamento a vácuo, transmitância transparente s/ranhuras, embalagem com 1000 unidades.	375317	Unid	20
43	Água sanitária, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%.	299605	Unid	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



44	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/ mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera.	232372	Unid	1000
45	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido, embalagem com 1 litro.	269941	Unid	600
46	Pano limpeza, 100% em fibra de viscose, látex sintético, 300 m, 33 cm, microperfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, uso geral, verde, bobina.	416696	Unid	6
47	Touca, tipo descartável, material tnt, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único com elástico, Pacote com 100 unid.	369561	Unid	100
48	Saco material plástico, capacidade: 2 Litros, aplicação: acondicionamento de alimentos, transmitância: transparente 2019, pacote com 1000 unid.	395455	Unid	100
49	Filme, PVC - película, bobina 40 cm X 1000 metros.	276515	Unid	8
50	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas.	319232	Unid	140
51	Faca de corte 10 polegadas ponta arredondada laminagem aço inox especial KRUPP 14110 ou SANDVIK12C27, tratado termicamente com processo sub -zero, garantindo níveis de dureza média de	441350	Unid	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	56RHCabo em polipropileno texturizada oferecendo maior conforto e segurança no manuseio, linha profissional.			
52	Faca de chef, cozinha profissional inox com cabo em polipropileno 8 polegadas, ergonômico', com fio liso, cabo na cor branca, sem calcanhar, certificado pelo nsf, não pode ser substituído por faca de açougueiro.	465736	Unid	15
53	Faca para açougueiro em aço inox cabo branco tamanho 12 polegada	297316	Unid	15
54	Embalagem isopor, forma caixa térmica, capacidade 120 Litros, comprimento 795 mm, largura 590 mm, altura 454 mm, espessura 52 mm, características adicionais com tampa.	222090	Unid	4
55	Coalho - coalho, apresentação líquido, finalidade queijo coalho. embalagem 200,00 ml.	281590	Unid	5
56	Assadeira - Assadeira de Bolo Nº 5 Retangular Alumínio.	295918	Unid	5
57	Acepromazina - Concentração 2 mg/mL, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco com 20 mL. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	407500	Unid	12
58	Cabo de bisturi nº 3 - Cabo Bisturi, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 3, Aplicação Cirurgia.	407453	Unid	10
59	Cabo de bisturi nº 4 - Cabo Bisturi, Material Aço Inoxidável, Tamanho Nº 4, Aplicação Cirurgia.	272821	Unid	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



60	Coletor Material Perfuro-Cortante, Material Papelão, Capacidade Total 7 L, Acessórios Alças Rígidas e Tampa, Componentes Adicionais Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Uso Descartável.	243242	Unid	30
61	Esparadrapo 10mx4,5cm - Esparadrapo, Largura 100 mm, Comprimento 4,50 m, Características adicionais: Impermeável 1 face, Massa adesiva ZNO, Resistente, Cor branca, material dorso tecido de algodão.	446603	Unid	70
62	Sulfametoxazol 10g e trimetropim 2 g em 50 ml, injetável veterinário, apresentação 50ml. Similar ou igual ao Trissulfin Injetavel. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	270614	Unid	10
63	Algodão hidrófilo purificado, insento de impurezas, não estéril 250g.	269877	Unid	10
64	Água oxigenada 10 volumes, apresentação de 1 litro.	407961	Unid	5
65	Fio de sutura nylon monofilamento preto com agulha 0. envelope.	453645	Unid	5
66	Fio de Sutura absorvível de origem animal – Categute simples 1-0. Com agulha. Caixa com 24 unidades	368069	Unid	25
67	Dipirona Sódica 500 mg injetável, frasco de 50 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	412380	Unid	5
68	Dexametazona 2,5 g /ml frasco de 50 ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	300733	Unid	25
69	Flunixinina meglumina. Concentração a 5%, Forma Física Solução Injetável, Uso	409184	Unid	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	Veterinário. Frasco com 50mL.			
70	Gluconato de Cálcio, Composição associado a Dextrose, Cloreto de Magnésio, Outros Fosfato de Sódio Monobásico, 20% + 10% + 1,8% + 3,6%, Forma Física Solução Injetável, Uso Veterinário. Frasco com 500 mL. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	436924	Unid	4
71	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios 13 fios/cm ² , largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, , descartável. 500 unid.	269980	Unid	5
72	Tintura de Iodo 2%, Cada 100ml de Tintura de Iodo 2% contém: Iodo....2,00g ; Iodeto de sódio...1,50g; Álcool diluído.q.s.p...100,00ml. Frasco de 1 litro.	413683	Unid	10
73	Lâmina bisturi nº 23, para cabo de bisturi nº 4. Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, Características adicionais: afiada e polida. Embalagem individual. Caixa com 100 Unidades.	361078	Unid	1
74	Lâmina bisturi nº 24, para cabo de bisturi nº 4. Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, Características adicionais: afiada e polida. Embalagem individual. Caixa com 100 Unidades.	299240	Unid	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



75	Luva de procedimento, material látex natural, tamanho G .caixa com 100 unid.	375934	Unid	5
76	Luva palpação retal – Luva para procedimento não cirúrgico. Acessório animal. Luva para toques 5 dedos. Material silicone, comprimento cano 95 cm. Aplicação Uso Veterinário, Tipo Uso Descartável, Modelo Formato Anatômico. Caixa com 100 Unidades.	443346	Unid	2
77	Ocitocina sintética 10 U.I., frasco com 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	439374	Unid	6
78	Soro fisiológico 0,9% – Sanobiol. Cloreto de sódio 0,9% (solução fisiosoro fisiológico 0,9% 500 ml – Sanobiol: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Injetável,. frasco com 500 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	433634	Unid	48
79	Sulfato de Atropina 1 mg. ampola de 1 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	478760	Unid	100
80	Unguento Veterinário. Cicatrizante Veterinário, Princípio Ativo Fenitrotiom + Citronela + V.Genciana + Óxido Zinco, Concentração 5,25% + 2% + 0,5% + 15%, Forma Física Unguento. Pote com 250 g. Prazo de validade não inferior a 18 meses.	483730	Unid	40
81	Mata bicheira e antisséptico. Composição: Triclorfon, Praletrina, Sulfadiazina de Prata, Alumínio e Geraniol. Forma física aerossol. Frasco com 500 mL. Prazo de	267765	Unid	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	Validade não inferior a 18 meses.			
82	IVERMECTINA 1%, Vermifugo injetável,. Frascos de 50 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	407511	Unid	12
83	ALBENDAZOLE 10 %, vermífugo oral de amplo espectro de ação. Frasco 200 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	454500	Unid	3
84	Oxitetraciclina, Antibiótico oral amplo aspecto, (Cloridrato de oxitetraciclina) 5,5 g; Antigerm 77 (cloreto de benzetônio) 5,5 g.em pó para bovinos , ovinos, caprinos,suínos, aves. Sachê com 100 g. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	411427	Unid	6
85	OXITETRACICLINA Longa duração, injetável, antibiótico de amplo espectro Cada 100 mL contém: Oxitetraciclina (di-hidratada)...20, Fraco 50 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	417772	Unid	36
86	Tintura de Iodo 2%, Frasco de 1 litro. Prazo de Validade não inferior a 18 meses..	413683	Unid	4
87	PVPI DEGERMANTE, 10 % de base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, Frasco 1L. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	398705	Unid	6
88	AMITRAZ 12,5 %, carrapaticida, sarnicida e pulgicida, Pulverização. FRASCO 200 ML. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	398705	Unid	6
89	CIPERMETRINA POUR ON , combate e controle de ectoparasitos, Cada	410302	Unid	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



	100 mL contém: Cipermetrina...5,00 g; Butóxido de Piperonila...1 mL; Clorpirifós...7,00 g; . FRASCO 1 LITRO. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.			
90	CIPERMETRINA PULVERIZAÇÃO, Carrapaticida, mosquicida e inseticida piretróide. caixa com 24 unidades de 20 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	458821	Unid	4
91	Xilazin 2%, anestésico a base de Cloridrato de Xilazina, que pertence ao grupo alfa 2 agonista. Injetável, Frasco 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	408845	Unid	12
92	CETAMINA 10 %, anestésico dissociativo da classe das fenciclidina. injetável, Frasco de 10 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	270114	Unid	12
93	Enrofloxacina 10%, injetavel, frasco 20 ml. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	409005	Unid	6
94	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 %, anestesico local com vaso constritor. Injetável, Frasco de 50 mL. Prazo de Validade não inferior a 18 meses.	411433	Unid	12
95	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA, UNIDADE.	439713	Unid	200
96	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA, UNIDADE.	439701	Unid	200
97	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA, UNIDADE.	439702	Unid	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE



98	SERINGA PLASTICA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA, UNIDADE.	445833	Unid	100
99	AGULHA HIPODERMICA 40X11, CAIXA COM 100 UNID	457844	Unid	3
100	CIMENTO, cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li, SACO 50 KG.	439799	Unid	100
101	ARAME LISO Comprimento (Min.) 1000 - 1250 m, Carga mínima de ruptura 700 kgf, Diâmetro do Fio MINIMA 3,00X 2,40 mm/ 17x 15 (P.G), Camada de Zinco Leve, galvanizado a fogo. Qualidade igual ou superior ao BELGO Z 700 1000 M.	462258	Unid	10
102	Barra roscada de ferro zincado de 1/8" X 1,0 metro	480016	Unid	50
103	Barra roscada de ferro zincado de 5/32" X 1,0 metro	480016	Unid	50
104	Barra roscada de ferro zincado de 3/15" X 1,0 metro	480016	Unid	50
105	Barra roscada de ferro zincado de 1/4" X 1,0 metro	480016	Unid	50
106	Barra roscada de ferro zincado de 5/16" X 1,0 metro	480016	Unid	100
107	Barra roscada de ferro zincado de 3/8" X 1,0 metro	480016	Unid	100
108	Porca sextavada torneada de aço zincado de 1/8"	472058	Unid	500
109	Porca sextavada torneada de aço zincado de 5/32"	472058	Unid	500
110	Porca sextavada torneada de aço zincado de 3/15"	472058	Unid	500
111	Porca sextavada torneada de aço zincado de 1/4"	472058	Unid	500
112	Porca sextavada torneada de aço zincado de 5/16"	472058	Unid	500
113	Porca sextavada torneada de aço zincado de 3/8"	472058	Unid	500
114	Arruela lisa de aço zincado de 1/8"	486495	Unid	500
115	Arruela lisa de aço zincado de 5/32"	486495	Unid	500



116	Arruela lisa de aço zincado de 3/15"	486495	Unid	500
117	Arruela lisa de aço zincado de 1/4"	486495	Unid	500
118	Arruela lisa de aço zincado de 5/16"	486495	Unid	500
119	Arruela lisa de aço zincado de 3/8"	486495	Unid	500

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art.8º, caput, do Decreto 7.892/2013 e Súmula 247/2004/TCU, as compras devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A presente aquisição, como solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelar a aquisição é permitida a concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhor preço para a Administração Pública, haja vista, que não há prejuízo para o conjunto dos itens.

Entretanto, quando ao número de itens são 119 itens – há o risco de obter um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta e exige maior atenção e acompanhamento da aquisição, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição: o recebimento se torna bem mais complexo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto requerido pretende garantir o funcionamento dos Núcleos dos Laboratórios Educativos de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, visando incentivar e oferecer condições básicas para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como, na execução programas de pedagógico-produtivos, sendo interdependente de outros serviços ou fornecimentos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do IFAM CMZL 2022/2023, bem como no PAC/PGC 2022/2023.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição, espera-se dar as condições básicas necessárias para realização de atividades educacionais, pesquisas acadêmicas e extensão e para manutenção dos Laboratórios Educativos de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, que atendem as aulas práticas e outras atividades acadêmicas do IFAM/CMZL.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Será necessária a realização de poucas adequações pela equipe de manutenção do CMZL para confecções e recuperação de suporte de madeira para acondicionamento dos materiais, mas sem necessidade de grandes intervenções no ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que o Instituto já possui a maioria dos suportes nos ambientes onde são armazenados os itens do objeto que aqui pretende-se licitar.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe declara viável esta contratação.

15.1. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes deste documento de Estudos Preliminares, a equipe de planejamento, declara que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para realização de atividades educacionais de ensino, pesquisa e extensão acadêmicas dos cursos técnicos e superiores ofertados por esta Instituição de Ensino, bem como a necessidade de manutenção dos Núcleos dos Laboratórios Educativos de Produção, Vegetal e Agroindustrial do IFAM - Campus Manaus Zona Leste.

16. RESPONSÁVEIS

Em atendimento ao estabelecido pela IN 40/2020 - SG/ME, abaixo os responsáveis:

Equipe de Planejamento:

Aildo da Silva Gama, Siape 2105329

Membro da Equipe de Planejamento para Aquisição de Ração Animal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
Portaria Nº 038-GDG/IFAM/CMZL, de 12 de janeiro de 2023.

Christiano Teixeira de Figueiredo, Siape 2193386

Membro da Equipe de Planejamento para Aquisição de Ração Animal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
Portaria Nº 038-GDG/IFAM/CMZL, de 12 de janeiro de 2023.

José Lourenço Lagassi Dias, Siape 2221983

Membro da Equipe de Planejamento para Aquisição de Ração Animal
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - CMZL
Portaria Nº 038-GDG/IFAM/CMZL, de 12 de janeiro de 2023.



17. ANEXOS

- 17.1 Relatório de cotação de preços ;
- 17.2. Nota Técnica Análise Crítica valor max. aceitável;
- 17.3. Termo de Referência.



**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 000/2023
Processo Administrativo N.º 23857.000061/2023-04**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediado na Avenida Cosme Ferreira, 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0004-52, neste ato representado pelo Diretor Geral, DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA, nomeado pela Portaria Nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOU de, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021, edição 2, Seção 2, página 10, portador da matrícula funcional nº 2124618, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2023, publicada no DOU de 00/00/2023, processo administrativo nº 23857.000061/2023-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos e materiais para realização de atividades educacionais, pesquisas acadêmicas e extensão e para manutenção das Unidades Educativas de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial, localizadas no IFAM – Campus Manaus Zona Leste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificado(s) no(s) item(s) de 1 a 119 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA,
Diretor Geral do IFAM – Campus Manaus Zona Leste
Portaria Nº 1.712-GR/IFAM, de 29/12/2021

Representante Legal da Empresa

MINUTA